ATO DA MESA Nº 038/2023

(Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Serviços Complementares aos integrantes da Comissão de Planejamento de Contratações)

CONSIDERANDO o Ato do Presidente nº 39, de 13 de julho de 2023, que institui a Comissão de Planejamento de Contratações, e dá outras providências;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Gratificação por Serviços Complementares aos servidores designados a compor a Comissão de Planejamento de Contratações, com base no disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 179, de 01 de março de 2023.

Parágrafo único. O valor correspondente à Gratificação por Serviços Complementares (GSC) encontra-se previsto no Anexo VII da Lei Complementar nº 179, de 01 de março de 2023.

Art.3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Hércules Ronaldo Inácio da Silva
1° Secretário

Carlos Alberto da Silva
2° Secretário

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023.